



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

Registrado no livro de registro de leis
n.º 07 as fls. 189 sob n.º 998

Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari

Em 05 de Setembro de 1983

Diretor da Secretaria

LEI Nº 998/83

ao
os anexos determinados que
seja transcritos em seu livro
proprio de leis.

Guarapari, 08/09/83

Algemiro Bandeira
PRESIDENTE

Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

ao
se- bora- to- fazer
contas da pasta
do dia 08/09/83

Algemiro Bandeira
PRESIDENTE

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de "UTILIDADE PÚBLICA", a CRECHE LAR TERNURA, com sede nesta cidade de Guarapari.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 05 de setembro de 1983

GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM 05.09.83

José Carlos Abreu
JOSÉ CARLOS ABREU

DIRETOR DIVISÃO ADMINISTRATIVA